



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 1/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2024

23 de julho de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
80 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE CULTURA		
06.003.13.392.0014.2.041.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA		
205 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
Total Suplementação:			26.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
81 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE CULTURA		
06.003.13.392.0014.2.041.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA		
204 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
Total Redução:			26.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 2/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 3/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 362/2024

23 de julho de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 567.615,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 567.615,00 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
06.001.12.365.0010.2.306.	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	
154 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	383.000,00
155 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE ESPORTES	
06.002.27.812.0015.2.022.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SPORTIVAS	
188 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	Manutencao da Secretaria de Acao e Promocao Social	
08.003.04.122.0025.2.020.	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
346 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.875,00
349 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
13.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
13.001.04.122.0180.2.017.	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
418 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.740,00
Total Suplementação:		567.615,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 4/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Receita:1.3.2.1.01.01.03.60000000	Fonte: 1000	10.200,00
Receita:1.3.2.1.01.01.04.03000000	Fonte: 1000	2.400,00
Receita:1.3.2.1.01.01.04.41000000	Fonte: 1000	2.100,00
Receita:1.7.3.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	84.900,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	438.000,00
Receita:1.7.9.1.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	14.275,00
Receita:1.9.9.12.21.00.00000000	Fonte: 1000	15.740,00
Total da Receita:		567.615,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 5/17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro
CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ
CNPJ N.º 05.947.311/0001-86
E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – PR
CNPJ sob nº 05.947.311/0001-88.

CONTRATADA: PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA.
CNPJ sob nº 07.792.568/0001-31

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE ALTA COMPLEXIDADE, DE CARÁTER EMINENTEMENTE ACESSÓRIO E DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DOS GESTORES E SERVIDORES, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - As partes em comum e recíproco acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, previsto até **14 de julho de 2025**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA 2ª - Fica reajustado o valor dos serviços constante na Cláusula Terceira, do Contrato nº 02/2023., com aplicação do reajuste de preço com base no INPC da IBGE.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MÊS	12	4.149,60	49.795,20

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2023, de 14 de julho de 2023.

Nova Londrina, 08 de julho de 2024.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO

INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA LONDRINA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 33SmAS neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 6/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL - ONG ANJO ANIMAL

CNPJ sob o nº 20.621.072/0001-63

Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATO, CUIDADOS E ABRIGAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ABANDONADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 03 (três) meses, até o dia **17 de Outubro de 2024**.

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª - Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 238/2023 de 17/10/2023.

Nova Londrina, 22 de julho de 2024.

RICARDO BERTOCHIO GIMENES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Meio Ambiente e Agricultura



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 33SmAS neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 7/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: H F GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ nº 12.402.787/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO DE SISTEMA/SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - As partes em comum e recíproco acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses até **22 de julho de 2025**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA 2ª - Pela prestação do serviço fica reajustado o valor do Contrato, conforme Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 meses, que tem como referência o período de julho/2023 à julho/2024, apresentando o percentual de 3,697684%, passando o valor contratual mensal para R\$ 39.614,18 (trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 198/2020, de 22 de julho de 2020.

Nova Londrina, 18 de julho de 2024.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 33SmAS neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 8/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

À

Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Paraná
A/C Sra. Pregoeira

Pregão Eletrônico nº.042/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA/PR

Empresas convocada a apresentar a amostra:
BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP
F.C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME.
F.C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME.
FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
HLJ NEGÓCIOS LTDA

No dia e hora designado, foi entregue a amostra do produto abaixo relacionado, conforme solicitado no edital Pregão Eletrônico nº.042/2024. Em referência a análise da amostra enviada pelos fornecedores acima citados, foi avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no edital de licitação.

Lote nº.01	
Descrição	<ul style="list-style-type: none">CAMISETA MANGA CURTA Confeccionado em malha PV, composição 67% poliéster 33% viscose, com gramatura de 160gr/m ² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Camiseta na cor branca. TAMANHOS: 00,01,02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG. (Conforme tabela de medida)
Avaliação da amostra	REPROVADA Empresa: BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP CNPJ Nº. 01.237.548/0001-12.

Lote nº.02	
Descrição	SHORTS SAIA Confeccionado em helanca, composição 88% poliéster 12% viscose, gramatura 290 gr/m ² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Na cor verde Pantone 17-5024 TPX. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG (conforme tabela de medida).
Avaliação da amostra	REPROVADA Empresa: F.C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME. CNPJ Nº.15.148.472/0001-63



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 9/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

Lote nº.03	
Descrição	BERMUDA Confeccionada em helanca composição 88% poliéster 12% viscose, gramatura 290 gr/m ² , (tolerância de 8% na gramatura e composição). Na cor verde pantone 17-5024 TPX. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG (conforme tabela de medida).
Avaliação da amostra	REPROVADA Empresa: F.C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME. CNPJ Nº.15.148.472/0001-63

Lote nº.04	
Descrição	<ul style="list-style-type: none">• AGASALHO <p>Blusa: confeccionada em helanca composição 88% poliéster 12% viscose, gramatura 290 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Na cor verde pantone 17-5024 TPX, com recorte com friso overloque na cor vermelha pantone 18-1660 TPX na posição conforme imagem anexo, com tamanho de 0,5 cm, composição 100% poliéster, gramatura 160g/m². Recorte superior do ombro até a altura do peito será proporcional a cada tamanho da peça, mantendo o padrão visual conforme imagem em anexo, para que o Brasão se mantenha na posição do distintivo no peito esquerdo. Bolsos: Nas laterais da blusa deverão ser costurados dois bolsos tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontados com máquina reta de uma agulha. Zíper de Nylon destacável, na cor da blusa, com fechamento da barra até o pé da gola. Linha 100% Poliéster, nº 120. Punhos e barra do corpo em ribana composição 98% poliéster 2% elastano, gramatura 290g/m², na cor verde pantone 17-5024 TPX. Barra com ribana de 6 cm pronta. Gola com ribana de 10 cm pronta. Brasão município de Nova Londrina medindo 8,0 cm de largura x altura proporcional em termocolante fixado em bordado. TAMANHOS: 06 meses ao GG adulto (conforme tabela de medida).</p> <p>AGASALHO</p> <p>Calça: Confeccionada em helanca composição 88% poliéster 12% viscose, gramatura 290 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Na cor verde pantone 17-5024 TPX. TAMANHOS: 06 meses ao GG adulto (conforme tabela de medida)</p>
Avaliação da amostra	APROVADA (tecido para confecção dois agasalhos) APROVADA A AMOSTRA (NA COR VERDE PANTONE 17-5024 TPX) Empresa: FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA CNPJ Nº. 46.224.795/0001-12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 10/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

Lote nº.05 Descrição	<ul style="list-style-type: none">• TENIS ESCOLAR <p>- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Preto semelhante ao Pantone 19-4305 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.</p> <p>- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.</p> <p>- FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto Pantone 19-4305 TPX,, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).</p> <p>- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Preto semelhante ao Pantone 19-4305 TPX,.</p> <p>- FECHAMENTO ELÁSTICO – O tênis deverá ter no lugar do cadarço tiras de elástico cor Preto semelhante ao Pantone 19-4305 TPX, de no mínimo 7 milímetros de largura no comprimento adequado para cada número o que vai facilitar e ajustar o calce do produto. Acompanhar um par de cadarço na cor Preto semelhante ao Pantone 19-4305 TPX.</p> <p>- ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).</p> <p>- BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.</p> <p>- CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Preto, o Filete e o Friso na cor Verde semelhante ao Pantone 17-5024 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.</p>
Avaliação da amostra	APROVADA Empresa: HLJ NEGÓCIOS LTDA CNPJ Nº. 52.921.169/0001-88

Comunica outrossim, que será assegurado o prazo de 3 (três) dias, para o exercício do direito de eventual impugnação.

3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 33SmAS neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 11/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

Comunica ainda, que, às **14:30 horas do dia 25 de julho de 2024**, daremos continuidade na sessão.

Nova Londrina, 22 de julho de 2024.

Maria Luzinete de Lima
Secretária Municipal de Educação,
Cultura Esporte e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 12/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2024

23 de julho de 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 064/2016, de 02.05.2016;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Silvana da Silva Conceição Navarro , portadora do CPF nº 072.xxx.xxx-04, matrícula nº 418085, ocupante do cargo Serviços Gerais , Licença para tratamento de saúde, de 12 de julho de 2024 à 25 de agosto de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 33SmAS neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 13/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2024

23 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 012/2024, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
419318	Marubya C. M. Gonçalves Ponce Técnica de Enfermagem	02.09.2022 à 01.09.2023
419053	Maria José AlvesCordeiro Serviços Gerais	11.02.2021 à 10.02.2022
98141	Rafael Jose Benedito da Silva Motorista de Veiculos leves	01.08.2018 à 31.07.2019
419108	Talita de Lima Bueno ACE	12.04.2023 à 11.04.2024
76921	Eder Fábio Quiroz dos Santos Motorista de Vieculos Leves	01.06.2020 à 31.05.2021
419268	Mario Pilegi Junior Diretor de Emprego e Renda	02.03.2022 à 01.03.2023
418082	Ana Paula Manoel Lima Serviços Gerais	24.01.2021 à 23.01.2022
419072	Rute de Oliveira Serviços Gerais	07.03.2021 à 06.03.2022
419041	Andreia Lucia Rodrigues Serviços Gerais	02.02.2023 à 01.02.2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 33SmAS neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 14/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2024

23 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 012/2024, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
99972	Janaina Gouveia Oficial Administrativo	04.06.2022 à 03.06.2023
78621	Maria Aparecida de Lima Filomeno Serviços Gerais	01.06.2023 à 31.05.2024
417721	Daniely M.Gomes da Cruz Dias Enfermeira	07.04.2023 à 06.04.2024
419088	Elisangela da Silva Tecnica de Enfermagem	26.03.2022 à 25.03.2023
103241	Sirlei Sevila Sampaio Secretaria Administrativa	01.04.2020 à 31.03.2021
418090	Rosangela Fernandes dos Santos Serviços Gerais	30.01.2022 à 29.01.2023
108	Anderson Cristino de Matos Auxiliar de Mecanico	17.06.2022 à 16.06.2023
417391	Paulo Roberto Benedito APDC	25.11.2022 À 24.11.2023
114011	Rui Cléber da Silva Engenheiro Civil	25.06.2022 à 24.06.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 33SmAS neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 15/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2024

23 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 012/2024, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
417578	Luciano dos Santos Lopes Eletricista	12.09.2021 à 11.09.2021
417591	José Carlos Rodrigues dos Santos Serviços Gerais	24.09.2021 à 23.09.2022
10231	Luiz Carlos Vechiatto Agente Fiscal	29.06.2018 à 28.06.2019
419064	Maiqueli José Ramos Serviços Gerais	04.03.2020 à 28.03.2021
419116	Adalberto Vega Escobar Pedreiro	02.01.2022 à 21.01.2023
20543	Claudia Soares ACS	12.07.2022 à 11.07.2023
419065	Joseane Rodrigues da Rocha Serviços Gerais	04.03.2023 à 03.03.2024
417747	Vera Lucia de Oliveira Brandão Francisqueti Recepcionista	16.08.2022 à 15.08.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 33SmAS neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 16/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2024

23 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
14651	Moacir Américo dos Santos Pedreiro	02.01.2023 à 01.01.2024	18.06.2024 à 27.06.2024
417293	Daniel Pinto de Melo ACE	21.08.2023 à 20.08.2024	29.07.2024 à 28.08.2024
419578	Luzia Gregorio ACE	05.01.2023 à 07.01.2024	16.07.2024 à 23.07.2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 33SmAS neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2789

23 de Julho de 2024

PG. 17/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2024

23 de julho de 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1779, de 16 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Roseli Vieira , portadora da cédula de identidade RG nº 8.694.xxx-0, SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 324731, admitida em 04 de julho de 2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 04 de julho de 2015 à 07 de julho de 2020, com seu início à partir de 12 de julho de 2024 e término em 10 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 33SmAS neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio